



CONSELHO DO COLÉGIO DE ESPECIALIDADE DE FARMÁCIA HOSPITALAR

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE DIFH

ENQUADRAMENTO

É reconhecida pelos farmacêuticos hospitalares, e em particular pelo Conselho do Colégio de Especialidade de Farmácia Hospitalar (CCEFH), a pertinência da partilha de informação entre profissionais.

É também reconhecida a dificuldade em reconhecer referenciais para procedimentos específicos.

Assim, o projeto Divulgar Iniciativas em Farmácia Hospitalar (DIFH) pretende disponibilizar a todos os farmacêuticos, em especial aos farmacêuticos da área hospitalar, projetos, procedimentos, boas práticas e iniciativas de relevo para a prática diária destes profissionais.

As iniciativas serão submetidas voluntariamente por farmacêuticos e devidamente avaliadas.

As DIFH serão avaliadas com base nos 6 critérios abaixo descritos. Os resumos que não cumprirem as normas poderão ser recusados.

1. Relevância do tema
2. Inovação/criatividade
3. Aplicabilidade prática
4. Clareza na definição do objetivo e da metodologia
5. Apresentação sucinta e concreta de resultados
6. Qualidade da discussão e conclusões

TEMAS DOS RESUMOS

Os resumos deverão focar a intervenção do farmacêutico em Farmácia Hospitalar, podendo focar nas seguintes categorias: Inovação e Outras Iniciativas em Farmácia Hospitalar.

NORMAS PARA A SUBMISSÃO DE DIFH

1. A DIFH pode ser submetido em língua portuguesa ou em língua inglesa.
2. O texto do DIFH não deverá incluir figuras, gráficos ou referências (os quais são reservados apenas para os pósteres).
3. As frases não deverão ser iniciadas com algarismos.
4. Os medicamentos referenciados no resumo poderão ser identificados pela marca comercial com a devida referência TM ou ®, mas deverão estar também identificados entre parêntesis pela denominação comum internacional.
5. No caso de menção de medidas, devem ser indicadas as unidades de referência, podendo ser usadas as abreviaturas padrão (ex. mg/dL, mm Hg).



CONSELHO DO COLÉGIO DE ESPECIALIDADE DE FARMÁCIA HOSPITALAR

6. Caso o projeto submetido por um farmacêutico resulte de um trabalho realizado no âmbito da instituição de ensino superior/entidade patronal, é da responsabilidade do(s) autor(es) certificar-se que está autorizado pela instituição/entidade patronal, não carecendo de demonstrar a mesma.
7. As DIFH submetidas devem respeitar a integridade intelectual fazendo referência ao primeiro autor de qualquer publicação que seja citada.
8. O(s) autor(es) deve(m) assegurar que o material não está sob qualquer restrição legal para a sua divulgação pública ou para publicação no *site* da Ordem dos Farmacêuticos, na Revista da Ordem dos Farmacêuticos ou noutros meios de divulgação.
9. Não será efetuado o reenvio de DIFH ao(s) autor(es) para correção e posterior reanálise pela Comissão Científica.

SUBMISSÃO DE RESUMOS

- Os resumos só podem ser submetidos em suporte informático para o *e-mail* assuntos.profissionais@ordemfarmaceuticos.pt, cumprindo o *template* disponibilizado.
- No *e-mail* deve constar ainda o nome do farmacêutico que envia a DIFH, bem como o respetivo telefone de contacto e endereço de *e-mail*, para eventuais contactos posteriores.
- A data-limite para envio dos resumos é até dia **6 de fevereiro de 2026**.
- Os resumos selecionados poderão ser publicados no *site* da Ordem dos Farmacêuticos, na Revista da Ordem dos Farmacêuticos ou noutros meios de divulgação.

NORMAS PARA OS PÓSTERES

- Caso o resumo seja aceite pela Comissão Científica os autores poderão proceder à elaboração do *póster*.
- O *póster* deverá refletir o conteúdo do resumo e poderá incluir ainda uma Introdução, Discussão, Agradecimentos e Referências Bibliográficas. O *póster* poderá também incluir imagens, figuras e gráficos.
- No *póster* deverão constar os nomes dos autores (primeiro e último nome) e a respetiva afiliação (identificação da instituição).
- O tamanho dos *pósteres* deve ser 90 cm de largura por 120 cm de altura (A0).
- Os *pósteres* deverão ser expostos no dia 20 de fevereiro de 2026 e retirados no dia 21 de fevereiro de 2026 imediatamente depois do encerramento do evento, não se responsabilizando a organização pelos *pósteres* não retirados no período definido.
- A exposição dos *pósteres* é da responsabilidade do(s) seu(s) autor(es) que, para o efeito, deverão ter presente o nº atribuído ao seu *póster*, que estará identificado no respetivo painel.
- O secretariado disponibiliza material para expor o *póster*.
- Os autores deverão, tanto quanto possível, permanecer junto aos *pósteres* sobretudo durante os intervalos das sessões.
- O certificado referente à apresentação do *póster* será enviado após as Jornadas de Farmácia Hospitalar.

AVALIAÇÃO DOS PÓSTERES

A avaliação dos *pósteres* será efetuada durante o evento.



CONSELHO DO COLÉGIO DE ESPECIALIDADE DE FARMÁCIA HOSPITALAR

AVALIAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES ORAIS

A avaliação das comunicações orais será efetuada durante a sessão designada para o efeito a ocorrer durante evento. A comunicação oral deverá ter 7 minutos no máximo, podendo existir questões subsequentes durante 3 minutos.

COMISSÃO CIENTÍFICA

A Comissão Científica reserva-se no direito de reformular as Normas para apresentação de DIFH sempre que considerem necessário, divulgando a versão atualizada.

Etapa	Data-limite*
Submissão de DIFH	6 de fevereiro
Avaliação de DIFH e convite para comunicação oral	13 de fevereiro
Envio da apresentação dos trabalhos selecionados para comunicação oral	18 de fevereiro
Exposição de Pósteres	20 e 21 de fevereiro
Comunicação oral dos trabalhos selecionados	20 de fevereiro